ORDEM DE SERVIÇO Nº 48/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento adequado dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da administração pública, em especial os da supremacia do interesse público, da legalidade e da eficiência;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente diferenciado para as professoras que desenvolvem suas atividades na educação de trânsito da Secretaria de Habitação e Mobilidade Urbana que obedecerá ao disposto nesta ordem de serviço.

Art. 2º O horário de serviço das professoras passa a ser das 08:00hs às 12:00hs.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 01 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 26 de agosto de 2015.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski
Secretaria de Administração e Governo